



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO

PLANO DE TRABALHO 19/2020		
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 02/2018		
<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1. CONCEDENTE:</b>		
<b>TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:</b>		
TCCA 02/2018 <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> SECRETARIA DO TURISMO – SETUR <b>CNPJ:</b> 00.671.077/0001-93 <b>EMPREENDIMENTO:</b> Implantação do sistema de esgotamento sanitário/SES do distrito de Flexeiras, no município de Trairi, estado do Ceará. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução COEMA nº 08/2016 (242ª Reunião Ordinária do COEMA).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Arialdo de Melo Pinho		<b>CPF:</b> 025.949.603-06
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 294212 SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário	<b>PROFISSÃO:</b> Servidor Público
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Av. Avenida Washington Soares, 999 Edifício Centro de Eventos do Ceará Pavilhão Leste – Portão E – 2º Mezanino Edson Queiroz Fortaleza, CE. CEP: 60.811-341		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
<b>1.2. PROPONENTE:</b>		
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		<b>CNPJ:</b> 22.156.351/0001-29
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Artur José Vieira Bruno		<b>CPF:</b> 156.188.703-04
<b>CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 930.022.551-4 / SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário de Estado - SEMA	<b>MATRÍCULA:</b> 30000013
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
<b>2. OBJETO</b>		
<b>2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b>		
Aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO

Compensação Ambiental nº 02/2018, da Secretaria de Turismo – SETUR, no valor de R\$ **22.468,80 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, na modalidade de compensação financeira, para realização do Projeto de Fortalecimento Institucional por meio da Mudança da Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO da sede SEMA para o Parque Estadual do Cocó – área Adahil Barreto, na Unidade de Conservação de Proteção Integral do Parque Estadual do Cocó.

### 3. PROJETO

#### 3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de switch.

#### 3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início	Término
17/09/2020	31/12/2020

#### 3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a aquisição de switch para o Parque Estadual do Cocó – área Adahil Barreto e para a Coordenadoria de Biodiversidade situada no referido Parque, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.985/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

#### 3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), instituído por meio da Lei Estadual nº. 14.950 de 2011, em que compõe o SEUC, as Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Municipais.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

"A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

**III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".**

Em função do cumprimento dos protocolos de saúde e distanciamento social por conta da pandemia causada



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO

pela COVID 19, e a necessidade de fortalecimento da gestão das Unidades de Conservação, bem como a adoção de providências para respostas imediatas ao monitoramento, proteção e desastres no Parque Estadual do Cocó, que se propõe a mudança de espaço físico da Coordenadoria de Biodiversidade para a área Adahil Barreto. A aquisição de equipamentos aqui tratada possibilitará a distribuição interna do acesso à rede de dados e voz, subsidiando a realização dos trabalhos da Coordenadoria citada atrelada aos trabalhos do Parque, a fim de otimizar as ações de gestão e conservação dos recursos naturais e a eficiência no serviço público.

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Switch 48 portas 10/100/1000BASE-T Gigabit, conforme demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Marca: HPE; Modelo: J9775A, J9775AAC4;	04	R\$ 5.617,20	R\$ 22.468,80

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



O desembolso será de R\$ 22.468,80 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), após adesão à Ata de Registro de Preço externa nº: 12/2020-PGJ-RN; Pregão: 67/2019; UASG: 925603; Órgão: Ministério Público do Rio Grande do Norte – MPRN; Vencimento da Ata: 13/02/2021; Item da ARP: 2; Quantidade solicitada na adesão: 4.

#### 6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 04 meses.

#### 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>22</u> de <u>Outubro</u> de 2020	 Doris Day Santos da Silva Coordenadora da COBIO  Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA